

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 31

Segunda - feira, 13 de Fevereiro de 1995

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria n.º 448/94

Autoriza uma transferência e reforço de verbas, no valor de 7 200 000\$00, no orçamento inerente à Presidência do Governo Regional.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EDUCAÇÃO

Portaria n.º 449/94

Autoriza uma transferência e reforço de verbas, no valor de 3 500 000\$00, no orçamento inerente à Secretaria Regional de Educação.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria n.º 448/94

A fim de possibilitar o pagamento de despesas do Capítulo

Zero Um do Orçamento Regional para o corrente ano, inerente à Presidência do Governo Regional, há necessidade de se proceder à transferência da importância de (SETE MILHÕES E DUZENTOS MIL ESCUDOS) da rubrica constante do mapa anexo, pelo que ao abrigo do Decreto-Lei n.º 46/84 de 4 de Fevereiro manda o Governo Regional da Madeira pelo seu Presidente e Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

Primeiro: - Que se proceda à transferência de verba na importância de (SETE MILHÕES E DUZENTOS MIL ESCUDOS), de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta portaria.

Segundo: - Esta portaria entra em vigor no dia 4 de Novembro de 1994.

Presidência do Governo Regional e Secretário Regional das Finanças.

Assinada em 30 de Dezembro de 1994

O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

MAPA ANEXO À PORTARIA N.º 448/94

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Económica		Funcional		Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão	Código	Alínea				
01			01			02 - PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL		
			01.01			Gabinete Regional e Serviço de Apoio		
			01.01.01		1.01.0	Despesas com o pessoal		
			01.01.06		1.01.0	Remunerações certas e permanentes		
			01.02			Pessoal dos quadros		7 200
			01.02.02		1.01.0	Pessoal em qualquer outra situação	300	
			02			Abonos variáveis ou eventuais		
			02.02			Horas extraordinárias	100	
			02.02.05		1.01.0	Aquisição de bens e serviços correntes		
						Bens não duradouros		
						Roupas e calçado	200	

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Económica		Funcional		Reforços ou Inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub- divisão	Código	Alínea				
			02.03			Aquisição de serviços		
			02.03.01		1.01.0	Encargos das instalações	500	
			02.03.02		1.01.0	Conservação de bens	300	
			02.03.06		1.01.0	Comunicações	300	
			02.03.07		1.01.0	Transportes	2 500	
			02.03.08		1.01.0	Representação de serviços	3 000	
						TOTAL	7 200	7 200

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EDUCAÇÃO

Portaria n.º 449/94

Considerando que para proceder durante o ano de 1994, ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional de Educação, torna-se necessário proceder à transferência da importância de 3 500 000\$00 (três milhões e quinhentos mil escudos), constantes do mapa anexo;

Manda o Governo Regional da Madeira, ao abrigo do disposto no Dec-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, pelo Secretário Regional das Finanças e Secretário Regional de Educação, o seguinte:

1 - Que se proceda a transferência para reforço e criação de verba no montante de três milhões e quinhentos mil escudos, de acordo com o mapa que faz parte integrante desta Portaria.

2 - Esta Portaria entra em vigor no dia 30 de Setembro de 1994

Assinada em 30 de Setembro de 1994

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Francisco Miguel Azinhais Abreu dos Santos

MAPA ANEXO À PORTARIA N.º 449/94

CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA				ECONÓMICA		FUNCIONAL	DESIGNAÇÃO DA RUBRICA	REFORÇOS INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
SEC.	CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	ALÍNEA				
05	50						SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO		
	50	01					INVESTIMENTOS DO PLANO		
	50	01	02				REDE REGIONAL ESCOLAR		
	50	01	02	02			REAPETRECHAMENTO DE ESCOLAS BAS SEC (POP I)		
	50	01	02	0201			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		
	50	01	02	020104			BENS DURADOUROS		
	50	01	02	020104	Y	3020	MATERIAL DE CULTURA		100
	50	01	02	0202			AFECTA AOS PROGRAMAS POP II		
	50	01	02	020201			BENS NÃO DURADOUROS		
	50	01	02	020201		3020	MATERIAS PRIMAS E SUBSIDIARIAS		100
	50	01	02	07			AQUIS DE BENS DE CAPITAL		
	50	01	02	0701			INVESTIMENTOS		
	50	01	02	070107			MATERIAL DE INFORMÁTICA		
	50	01	02	070107	Y	3020	AFECTA AOS PROGRAMAS POP II	3 100	
	50	01	02	070108			MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		
	50	01	02	070108	K	3020	AFECTA AOS PROGRAMAS POP I		3 100
	50	07					FORMAÇÃO DE PROFESSORES-FSE-POP II		
	50	07	01				FORMAÇÃO CONTINUA E NOVA REFORMA		
	50	07	01	02			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		
	50	07	01	0203			AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		
	50	07	01	020307		3020	TRANSPORTES		
	50	07	01	020307	O	3020	AFECTA AOS PROGRAMAS FSE	100	
	50	07	01	020309		3020	SEGUROS		
	50	07	01	020309	O	3020	AFECTA AOS PROGRAMAS FSE	100	
	50	13					MEDID VISANDO A INOVA NO SIST. EDUCATIVO (GABI.SEC)		
	50	13	01				ESTUDOS ESTRATEGICOS (POP II) FEDER		
	50	13	01	02			AQUIS DE BENS E SERVICOS CORRENTES		
	50	13	01	0203			AQUISIÇÃO DE SERVICOS		
	50	13	01	020310			OUTROS SERVICOS		
	50	13	01	020310	Y	3020	AFECTA AOS PROGRAMAS POP II	200	
	50	13	02				APOIOS AO DESENV.CIENTIF E TECNOLOG (POP II) FEDER		
	50	13	02	02			AQUIS DE BENS E SERVICOS CORRENTES		
	50	13	02	0203			AQUISIÇÃO DE SERVICOS		
	50	13	02	020310			OUTROS SERVICOS		
	50	13	02	020310	Y	3020	AFECTA AOS PROGRAMAS POP II		200
Totais finais.....								3 500	3 500

Preço deste número: 60\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0"> <tr> <td>Completa</td> <td>(Ano) ...</td> <td>7 980\$00</td> <td>(Semestral)</td> <td>4 000\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Série</td> <td>" ...</td> <td>2 640\$00</td> <td>"</td> <td>1 320\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 15\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n° 380/94, de 21 de Dezembro) e o imposto devido.</p>	Completa	(Ano) ...	7 980\$00	(Semestral)	4 000\$00	Cada Série	" ...	2 640\$00	"	1 320\$00	<p>"O preço dos anúncios é de 130\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>
Completa	(Ano) ...	7 980\$00	(Semestral)	4 000\$00								
Cada Série	" ...	2 640\$00	"	1 320\$00								

Execução gráfica "Jornal Oficial"